LEI DE Nº. 219, DE 20 DE MAIO DE 1.970

CONCEDE PERPETIUIDADE DE TERRENO À FAMÍLIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida perpetuidade de terreno à família de CARLOS ROBERTO NETTO, onde jazem os seus restos mortais, sob sepultura nº 5.939, quadra 1, no cemitério São Miguel desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de maio de 1.970.

Dr. Henrique A. Santillo
Prefeito Municipal.

Telésforo Guerra Filho
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Resp. p/ Exp.do Depto. De Administração.

Oscar Luiz de Oliveira
Diretor do Depto. De Finanças.